
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 1.290, DE 25 DE JANEIRO DE 2021.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 13.264.759,60 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.160, de 06 de janeiro de 2021

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 13.264.759,60 (Treze Milhões, Duzentos e Sessenta e Quatro Mil, Setecentos e Cinquenta e Nove Reais e Sessenta Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
071011545114897645 - SEDOP	0331	449051	12.488.974,01
161011236615098479 - SEDUC	0306	319011	161.177,65
161011236615098479 - SEDUC	0306	319113	17.976,94
161011236615098903 - SEDUC	0306	339046	25.942,20
592011433112978311 - IMETROPARÁ	0660	339046	240.000,00
592011433112978312 - IMETROPARÁ	0660	339049	44.356,00
691012369514987658 - SETUR	0306	449091	105.331,92
691012369514987658 - SETUR	6301	449051	104,15
691012369514988383 - SETUR	0306	339035	180.896,73
TOTAL			13.264.759,60

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 25 de janeiro de 2021.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
HANA SAMPAIO GHASSAN
Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DOE Nº 34.471, DE 26/01/2021.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial do Estado do Pará.